

**A NÃO EFETIVAÇÃO DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DE
ACESSIBILIDADE AO ENSINO (JURÍDICO) NA UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI-URCA**

Allan santos Pereira¹, Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho²

Resumo: A acessibilidade, enquanto direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, ainda se revela um desafio concreto nas instituições de ensino superior brasileiras. Nesse contexto, questiona-se de que modo o direito positivado obstaculiza o acesso e a permanência dos discentes com deficiência no curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA). Parte-se da hipótese de que essas omissões administrativas e estruturais comprometem a efetivação do direito à acessibilidade, refletindo uma distância entre a normatividade jurídico-constitucional e a realidade. O objetivo geral deste estudo é investigar de que modo o aparato estatal, a partir de suas falhas e omissões, contribui para a violação sistemática do direito à acessibilidade, notadamente dos tratados internacionais formados em Marraqueche e Nova Iorque, constitucionalizados com status de emenda constitucional. De modo específico, busca-se avaliar como a reprodução das barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais perpetuam a exclusão velada no ambiente acadêmico, examinar as condições de acesso e permanência dos discentes com deficiência no curso de Direito da URCA e analisar a atuação do Estado e das instituições de ensino superior diante das obrigações constitucionais e convencionais de promoção da inclusão. A pesquisa adota o método crítico-dialético, utilizando a categoria da contradição para analisar as tensões entre o discurso normativo de inclusão e a prática institucional marcada por fragilidades administrativas e barreiras estruturais. Utiliza-se a análise documental, relatórios e documentos institucionais, além de pesquisa bibliográfica em obras e artigos voltados ao Direito Constitucional, aos Direitos Humanos e à educação inclusiva. Os resultados apontam para uma contradição estrutural entre o ideal jurídico de acessibilidade e sua efetivação concreta, revelando que, embora o ordenamento

¹ Universidade regional do Cariri, email: allan.pereira@urca.br

² Professor do Departamento de Direito, pesquisador-coordenador do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico (LACÔNICO/URCA), pesquisador do Grupo de estudos e pesquisas em Direitos humanos fundamentais – GEDHUF/URCA, pesquisador do Grupo de Análise de Políticas Públicas Intersetorial – GAPPI/UFRN. Email: djamiro.acipreste@urca.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8138176681043938>

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVEMBRO de 2025

Tema: "UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030"



jurídico assegure condições de igualdade às pessoas com deficiência, as práticas institucionais ainda não garantem acessibilidade plena no curso de Direito da URCA. Verificou-se que barreiras físicas persistem nos espaços de circulação e nas instalações acadêmicas, enquanto obstáculos pedagógicos e comunicacionais dificultam o processo de aprendizagem e a participação dos discentes com deficiência. Conclui-se que o aparato estatal, ao se omitir no cumprimento de suas obrigações constitucionais e convencionais, perpetua práticas excludentes que violam o princípio da dignidade da pessoa humana e comprometem a democratização do ensino superior.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Omissões Institucionais. Inclusão. Educação Superior. Acessibilidade.